



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1438

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1438

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 178/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

***(Dispõe de exoneração de servidor municipal de cargo em comissão e dá outras providências).***

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**EXONERA**, a partir de 21 de julho de 2023, a servidora municipal Sra. **DAYSE MARI CORREIA ZEULI TONELOTE**, portadora do RG. nº 22.\*\*\*.\*\*\*-6 e do CPF/MF nº 184.\*\*\*.\*\*\*-30, do cargo de **"PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE"** de Provimento em Comissão, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação ocorreu através da Portaria nº 044/2022, de 08 de agosto de 2022.

Cumpra destacar que referida exoneração ocorreu com fundamento no TAC - IC 0264.0001083/2022, firmado entre o Município de Meridiano - SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 179/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

***(Nomeia servidora para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde).***

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**NOMEIA**, a partir desta data, a senhora **ROSELI FONDELO CINTRA**, portadora do RG. nº 21.\*\*\*.\*\*\*-7 SSP/SP e do CPF. nº 109.\*\*\*.\*\*\*-05, para exercer o cargo de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, em regime integral, detentor do cargo de Agente Político, com vencimentos de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, de que trata a Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 180/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

***(Nomeia servidor para exercer o cargo de Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos).***

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**NOMEIA**, a partir desta data, o senhor **CLAUDENIR TONELOTTI**, portador do RG. nº 9.\*\*\*.\*\*\* SSP/SP e do CPF. nº 888.\*\*\*.\*\*\*-49, para exercer o cargo de **"DIRETOR DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS"**, criado pelo Anexo II da Lei Complementar nº 154, de 07/05/2019, com salários mensais atuais e vigentes de R\$ 4.943,96 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Registre-se. Publique-se.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 181/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º - REVOGA**, por interesse da Administração Pública a Portaria nº 161/2023, de 10 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos desde 20 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no mural público no Paço Municipal e dado ciência a designada em questão na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano IX | Edição nº 1438

Página 3 de 3

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 182/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

FABIO  
PASCHOALINOTO,  
O, Prefeito do  
Município de  
Meridiano,  
Estado de São  
Paulo, no uso de  
suas atribuições  
que lhe são  
conferidas por  
lei,

**NOMEIA**, a partir desta data, a senhora **SANDRA MARIA DA CRUZ**, portadora do RG. nº 22.\*\*\*.\*\*\*-7 e do - CPF/MF. nº 121.\*\*\*.\*\*\*-78, para exercer o cargo de **"DIRETOR DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS"**, de Provimento em Comissão, em regime integral, cargo criado pela Lei Complementar nº 173, de 10 de outubro de 2019, com salário básico mensal de acordo com a Referência 18/A da tabela de vencimentos em vigor.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 183/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

*(Dispõe de  
exoneração  
de servidor  
municipal de  
cargo em  
comissão e  
dá outras  
providências)*

FABIO PASCHOALINOTO,  
Prefeito do Município de  
Meridiano, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas por Lei,

**EXONERA**, a partir de 21 de julho de 2023, a pedido do próprio interessado, o servidor municipal Sr. **LUIS CARLOS ANTUNES BIONDI FILHO**, portador do RG. nº 30.\*\*\*.\*\*\*-0 e do CPF/MF nº 214.\*\*\*.\*\*\*-37, do cargo de **"ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO"** de Provimento em Comissão, junto a esta municipalidade, cujo ato de sua nomeação

ocorreu através da Portaria nº 066/2021, de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**-PORTARIA Nº 184/2023, DE 21 JULHO DE 2023-**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a senhora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 45.\*\*\*.\*\*\*-1-SSP/SP - CPF/MF nº 352.\*\*\*.\*\*\*-50, professora PEB-I, de provimento efetivo, para substituir cumulativamente pelo período de 19/07/2023 até 17/08/2023, a senhora **PAULA REGINA SARTORI**, portadora do RG. nº 24.\*\*\*.\*\*\*-8-SSP/SP - CPF/MF. nº 250.\*\*\*.\*\*\*-58, de provimento efetivo, **DIRETOR DE ESCOLA**, por motivo de férias da mesma adquirido no exercício de 2022.

**Parágrafo Único** - Compete a Diretora Substituta Dirigir, planejar, organizar, promover a execução de todas as atividades técnico pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções determinadas pelo superior imediato. Garantir a elaboração e execução da proposta pedagógica, a administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros, o cumprimento dos dias letivos, a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos e a articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data com os seus efeitos retroagidos a partir de 20 de julho de 2023.

Meridiano, 21 de julho de 2023.

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO